

**Certificação para Instaladores do Sistema de Armazenamento
Subterrâneo de Combustíveis (SASC)
Portaria 109 - INMETRO**

A Certificação é a avaliação da conformidade de acordo com normas e procedimentos nacionais ou internacionais, executado por um organismo independente da relação comercial, que tem por objetivo atestar e declarar publicamente que as atividades desenvolvidas para um determinado processo, serviço ou produto, estão em conformidade com os requisitos especificados.

Quanto aos Equipamentos e Sistemas de Postos de Combustíveis – Serviço de Instalação de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), é exigida a certificação pelo CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, com a finalidade de assegurar a saúde, segurança e o meio ambiente à sociedade.

Importante ressaltar que esse instrumento além de preservar as questões ambientais, é uma ferramenta que estimula o desenvolvimento tecnológico, objetivando a melhoria do nível e da padronização da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para as políticas de proteção ao consumidor.

A Certificação é um processo que permeia por todos os setores da organização, desde a conscientização de seus colaboradores até os aspectos operacionais, e essa interação permite disseminar o conceito da qualidade propiciando maior competitividade e a manutenção do empreendimento no mercado.

A Certificação pode ser de caráter voluntário ou compulsório. Para a Instalação do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, sua obrigatoriedade é de caráter compulsório, pois foi estabelecida pelo poder público para atender a Resolução CONAMA 273 e deve ser executada com base no regulamento técnico indicado no documento que a criou e complementada por regra específica de certificação.

Atualmente no Brasil, a indústria de equipamentos e acessórios para Posto de Serviços, já está adequada e atende as exigências normativas para a certificação de produtos dentro do SBAC – Sistema Brasileiro da Avaliação da Conformidade, hoje, indispensáveis na elevação do nível de qualidade, melhorando a imagem da organização e facilitando a decisão de compra pelos clientes e consumidores.

Para a certificação dos Instaladores de SASC, o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, editou a Portaria 109 de 13 de junho de 2005, que “considerando a necessidade de regulamentar os segmentos de instalação de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível em postos revendedores e de abastecimento, de modo a estabelecer regras equânimes e de conhecimento público” e aprovou o RAC - Regulamento de Avaliação da Conformidade para esse segmento.

Estabelece ainda o regulamento, que a avaliação da conformidade será realizada por um OCP- Organismo de Avaliação da Conformidade de Produto, Processo ou Serviço, acreditada pelo INMETRO e baseada em Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou normas estrangeiras.

As etapas da certificação se manifestam em dois momentos:

- Requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade, aplicáveis ao Instalador de SASC, para obtenção e Manutenção da Licença do Uso da Marca da Conformidade, Anexo B da portaria, que consiste na implementação dos procedimentos da qualidade – requisitos da ISO 9001:2000.*
- Requisitos Operacionais para obtenção e Manutenção da Licença do Uso da Marca da Conformidade pelo Instalador de SASC – Anexo C da portaria, que avalia os procedimentos técnicos durante a Instalação dos equipamentos e acessórios.*

Vale ressaltar que conforme item 7.4 do RAC, "O Instalador de SASC, tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos serviços por ele executados, bem como por todos os documentos referentes à certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade".

Com os atuais níveis de exigências dos órgãos ambientais, os instaladores que ainda não iniciaram o processo de certificação, correm sérios riscos de ficarem fora do mercado de sua atuação, pois alguns estados tais como Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais não aceitam a retirada da Licença de Operação sem o Atestado da Conformidade do instalador.

Hoje no Brasil existem cerca de 32 empresas certificadas pelo INMETRO, com 90 equipes de trabalho e 120 empresas em processo de certificação. Portanto entendemos que num breve espaço de tempo teremos este segmento atendendo os parâmetros regulatórios e legais.

Considerando que este requisito é compulsório e atende a uma regulamentação federal, os demais estados certamente passarão a exigir a certificação.

Mas o cenário é promissor, não basta adquirir equipamentos e acessórios de alta tecnologia, se não houver o pleno atendimento as normas técnicas, procedimentos e as recomendações dos fabricantes, quanto a sua instalação.

Esperamos a conscientização dos Instaladores de SASC, lembrando que a implementação desses requisitos normativos e da qualidade, além de agregar valor a sua prestação de serviços, proporciona um nível maior de competitividade no mercado.

Edgard José Laborde Gomes

*Consultor Ambiental
Especialista em Direito Ambiental
Auditor da NBR ISO 9001:2000 e NBR ISO 17025
Assessor da Diretoria ABIEPS*